

Resolução n.º 67/95

Dispor sobre atualizações do Subsídio e verba de Representação do Prefeito e vice-prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Grunho, MS usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do art. 29 Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) a partir de 1.º de Setembro de 1995.

Art. 2.º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de agosto de 1995, no valor de 1,2%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta Resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela Câmara de Juiz de Fora Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Confirmação Resolução Nº 67/95  
Claração, produzindo efeito a partir de 1º de Setembro de  
1995.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do  
Guincho, 29 de Setembro de 1995.

- a) Presidente - Amilton Gervásio Rodrigues
- a) Vice-Presidente - Genivaldo Genes dos Reis
- a) Secretário - Lourenço Pinheiro Carvalho